

Bruxelas, 8 de fevereiro de 2019
(OR. en)

6012/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0123(COD)**

**CODEC 277
UD 38**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 952/2013, que estabelece o Código Aduaneiro da União (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 8 de maio de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada nos artigos 33.º, 114.º e 207.º do TFUE .
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 12 de julho de 2018².
3. Em 31 de janeiro de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 8794/18.

² JO C 367 de 10.10.2018, p. 39.

³ Doc. 5884/19.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 80/18.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
